

DELIBERAÇÃO Nº 033/2019 – CEDCA/PR

Considerando o disposto no art. 14 da Deliberação nº 054/2016 deste conselho e no item XX da Cláusula Segunda Termo de Adesão referente a esta deliberação que versa sobre a prestação de incentivo financeiro para os serviços de atendimento aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de liberdade assistida e prestação de serviços à Comunidade por meio do Programa Liberdade Cidadã;

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, reunido ordinariamente em 17 de Maio de 2019, deliberou:

I – DO OBJETO

Art. 1º Pela aprovação da prorrogação do prazo por mais doze meses, a contar da data do repasse, conforme quadro abaixo:

Município	Protocolo	Data repasse	Data final para uso do recurso (após prorrogação)
Quatro Barras	14.504.851-6	07/12/2017	07/12/2019
Foz do Iguaçu	14.709.470-1	07/12/2017	07/12/2019
São Miguel do Iguaçu	14.695.851-6	05/12/2017	05/12/2019
Francisco Beltrão	14.658.736-4	26/10/2017	26/10/2019
Carlópolis	14.853.877-8	12/12/2017	12/12/2019
Jaboti	14.695.227-5	05/12/2017	05/12/2019
Castro	14.666.682-5	26/10/2017	26/10/2019
Telêmaco Borba	14.694.770-0	05/12/2017	05/12/2019



Art. 2º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 17 de maio de 2019.

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, rounded initial 'R' followed by several horizontal strokes and a wavy line at the end, all contained within a simple rectangular box.

Renann Ferreira

**Presidente do Conselho Estadual
dos Direitos da Criança e do Adolescente**